



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AM

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
(ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA)

No dia ____/____/____ reuniram-se no imóvel locado da empresa _____ ou na Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, os servidores/cargo/matricula/lotação, juntamente com o(a) senhor(a) _____ representante legal da locadora, para procederem o devido RECEBIMENTO PROVISÓRIO para fins de uso da Polícia Federal no Amazonas, via locação conforme contrato nº XX/2024.

Após a vistoria da área, a Fiscalização/Comissão, (quando existirem) as pendências abaixo apontadas, sendo o Grupo I relativo às adequações construtivas e o Grupo II referente à adequações técnicas e/ou equipamentos.

PENDÊNCIA	GRUPO I	GRUPO II
01		
02		
03		
04		
.		
.		
.		

Segundo o contrato nº XX/2024, a locadora tem o prazo de até 30 (trinta) dias para o saneamento das pendências, para o recebimento definitivo do imóvel locado.

Conforme preceitua o art. 140, I, a) da lei 14.133/2021. ficam recebidos provisoriamente, ressalvadas as pendências cima discriminadas, todos os serviços constante do objeto contratado, tendo me vista:

- Que os serviços se encontraram de acordo com o objeto do contrato, não sendo constatados quaisquer irregularidades ou pendências que possam obstar o escopo do objeto contratado;
- Que não foi verificada a existência de reclamações por parte de servidores e/ou fornecedores e/ou prestadores de serviços na execução do contrato;
- Que foi cientificado à Locadora que o Recebimento em caráter Provisório da contratação não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, conforme preceitua o §2º, art. 140 da lei 14.133/2021.

Polícia Federal/AM (Locatária)	Pessoa Física/Empresa (Locador)
--------------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES TAVARES VIEIRA NETO, Papiloscopista Policial Federal**, em 21/02/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON MIRANDA FONSECA, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/02/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33892793&crc=BF161142.
Código verificador: **33892793** e Código CRC: **BF161142**.